

EDITAL INTEGRADO DE FLUXO CONTÍNUO-2026/PRAE/UFCA

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, EMERGENCIAL, AUXÍLIO ÓCULOS, AUXÍLIO SAÚDE MENSTRUAL E AUXÍLIO TECNOLOGIA ASSISTIVA.

ANEXO I- LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Observação: Alguns candidatos podem ser dispensados da obrigação de apresentar documentação de comprovação de renda, verificar item 7 do edital.

- **DOCUMENTAÇÃO GERAL**

1. Documentação do estudante:

- a) 1 (uma) cópia do documento de identificação do estudante;
- b) Questionário Socioeconômico preenchido, datado e assinado;
- c) Foto 3x4;
- d) Cópia do histórico do ensino médio;
- e) Declaração de bolsa integral ou parcial (no caso de quem foi bolsista em escola particular);

2. Documentação civil da família:

- a) Cópia do documento de identificação dos membros do grupo familiar, que contribuem para renda familiar ou usufruem dela, residentes ou não no mesmo domicílio. No caso de menores de 18 anos, pode ser entregue certidão de nascimento;
- b) Cópia da certidão de óbito dos pais ou responsáveis, se falecidos (exceto para estudantes casados e/ou que não sejam dependentes financeiramente dos pais);
- c) Cópia da certidão de óbito do cônjuge em caso de viuvez.

3. Documentação de comprovação de renda (para estudante brasileiro e de todos os integrantes do seu núcleo familiar maiores de 18 anos):

I. Para os trabalhadores do mercado formal (celetistas, servidores públicos civis e militares):

- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (impressa ou digital): páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a página seguinte em branco. Se nunca tiver trabalhado com a carteira assinada, enviar a primeira página que se refere ao Contrato de Trabalho em branco. Caso não possua, apresentar Declaração de Inexistência de Carteira de Trabalho e Previdência Social(verificar lista de Anexo deste Edital);
- b) Cópia dos 3 (três) últimos contracheques;
- c) Cópia de todas as páginas da última Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) e o respectivo comprovante de entrega, se houver.

II. Para os trabalhadores do mercado informal e autônomos:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (impressa ou digital): páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a página seguinte em branco. Se nunca tiver trabalhado com a carteira assinada, enviar a primeira página que se refere ao Contrato de Trabalho em branco. Caso não possua, apresentar Declaração de Inexistência de Carteira de Trabalho e Previdência Social(verificar lista de Anexo deste Edital);

- b) Declaração de Renda (Verificar lista de anexo deste edital);
- c) Cópia de todas as páginas da última Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) atualizada e o respectivo comprovante de entrega, se houver; E
- d) Cópia dos 3 (três) últimos extratos bancários de conta corrente. Caso não possua, apresentar declaração datada e assinada informando que não possui OU apresentar declaração disponível no link <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitircertidaoccs>.

III. Para os proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas; Microempresários e Microempreendedores individuais

- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (impressa ou digital): páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a página seguinte em branco. Se nunca tiver trabalhado com a carteira assinada, enviar a primeira página que se refere ao contrato de trabalho em branco. Caso não possua, apresentar Declaração de Inexistência de Carteira de Trabalho e Previdência Social(verificar lista de Anexo deste Edital);
- b) Declaração contábil de retirada de pró-labore atualizada (para os proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas; Microempresários); OU Declaração de Renda (Verificar lista de anexo deste edital);
- c) Cópia de todas as páginas da última Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) atualizada e o respectivo comprovante de entrega, se houver;
- d) Cópia dos 3 (três) últimos extratos bancários de conta corrente. Caso não possua, apresentar declaração datada e assinada informando que não possui ou apresentar declaração disponível no link <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitircertidaoccs>.

IV. Para os produtores rurais/ agricultores:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (impressa ou digital): páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a página seguinte em branco. Se nunca tiver trabalhado com a carteira assinada, enviar a primeira página que se refere ao contrato de trabalho em branco. Caso não possua, apresentar Declaração De Inexistência De Carteira De Trabalho E Previdência Social(verificar lista de Anexo deste Edital);
- b) Apresentar cópia do ITR (Imposto Territorial Rural), se houver;
- c) Declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando a remuneração média mensal, o que produz, a identificação do proprietário (nome, CPF, RG e endereço), a identificação da propriedade (área e endereço) e, caso não seja associado ao sindicato, preencher o anexo IX deste edital;
- d) Cópia de todas as páginas da última Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) atualizada e o respectivo comprovante de entrega, se houver.

V. Para os aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílio-doença e demais benefícios do INSS:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (impressa ou digital): páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a página seguinte em branco. Se nunca tiver trabalhado com a carteira assinada, enviar a primeira página que se refere ao contrato de trabalho em branco. Caso não possua, apresentar Declaração De Inexistência De Carteira De Trabalho E Previdência Social(verificar lista de Anexo deste Edital).;

- b) Extrato do último mês de pagamento do benefício, constando nome do beneficiário, número, valor e tipo do benefício ou disponível no site ou agências do INSS. (Não aceitamos extratos bancários);
- c) Cópia de todas as páginas da última Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) atualizada e o respectivo comprovante de entrega, se houver.

VI. Para os desempregados:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (impressa ou digital): páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a página seguinte em branco. Se nunca tiver trabalhado com a carteira assinada, enviar a primeira página que se refere ao contrato de trabalho em branco. Caso não possua, apresentar Declaração De Inexistência De Carteira De Trabalho E Previdência Social(verificar lista de Anexo deste Edital);
- b) Declaração de não exercício atividade remunerada (Verificar lista de anexo deste edital)
- c) Comprovante de recebimento do seguro desemprego (para quem perdeu emprego nos últimos seis meses);
- d) Cópia de todas as páginas da última Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) atualizada e o respectivo comprovante de entrega, se houver;

VII. Para os que nunca trabalharam:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (impressa ou digital): páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e a primeira página que se refere aos contratos de trabalho em branco. . Caso não possua, apresentar Declaração De Inexistência De Carteira De Trabalho E Previdência Social(verificar lista de Anexo deste Edital);
- b) Declaração de não exercício atividade remunerada (Verificar lista de anexo deste edital);
- c) Cópia de todas as páginas da última Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) atualizada e o respectivo comprovante de entrega, se houver.

VIII. Para os estagiários:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (impressa ou digital): páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a página seguinte em branco. Se nunca tiver trabalhado com a carteira assinada, enviar a primeira página que se refere ao contrato de trabalho em branco. . Caso não possua, apresentar Declaração De Inexistência De Carteira De Trabalho E Previdência Social(verificar lista de Anexo deste Edital);
- b) Cópia do Contrato/ Termo de Compromisso ou Declaração da Instituição onde realiza a atividade, informando o prazo de duração e o valor da remuneração;
- c) Cópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) atualizada e o respectivo comprovante de entrega, se houver.

2. Documentação para comprovação de renda (do estudante estrangeiro e de todos os integrantes do seu núcleo familiar maiores de 18 anos):

I Para os trabalhadores com vínculos formais ou regulares: Documentação emitida pela empresa ou instituição empregadora que conste a remuneração bruta mensal.

II Para os trabalhadores que não possuem vínculos empregatícios formais ou estão na condição de desempregados: Apresentar as declarações constantes no Anexo IV do edital, no que couber.

3. Documentação comprobatória de outras informações sociais:

I. -Estudante oriundo de entidade ou de abrigo de acolhimento institucional não adotado em idade de saída:

Declaração emitida pela instituição acolhedora informando o período da permanência.

II. -Estudante é oriundo de comunidades quilombolas, indígenas ou de outras comunidades tradicionais:

Autodeclaração do estudante; E

Declaração emitida pela liderança da comunidade ou associação informando o pertencimento do/a estudante à comunidade tradicional.

III. -Estudante estrangeiro em situação de vulnerabilidade socioeconômica:

Passaporte ou Documento Nacional de Identificação (DNI); E

Documentos listados no item 4.

IV. -Estudante refugiado:

Certidão de Refugiados e solicitantes de refúgio.

4. Para os que possuem renda proveniente de aluguel de imóveis:

Cópia do contrato do aluguel. Na falta deste, apresentar declaração contendo dados de identificação do proprietário, endereço do imóvel alugado, valor mensal do aluguel, assinatura e data. (Verificar lista de Anexo deste Edital)

5. Para os casos de recebimento de pensão alimentícia:

Cópia do último contracheque ou outro documento que comprove o valor recebido **OU** na falta deste, apresentar declaração de próprio punho contendo dados de identificação do familiar que realiza o pagamento, nome do dependente, valor concedido, assinatura e data (Anexo VII).

6. Para os inscritos no CADÚNICO do governo federal:

FOLHA RESUMO do Cadastro Único (cadúnico) obtida nas sedes dos cadúnicos e CRAS da Prefeitura do município **OU** Comprovante de Cadastramento emitido pela ferramenta do Consulta Cidadão, do Ministério do Desenvolvimento Social, no endereço eletrônico https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/. Os dados de cadastro da família constantes na Folha Resumo deverão ter sido atualizados nos **últimos 2 (dois) anos**. Ressaltamos que os membros que compõem o núcleo familiar deverão ser os mesmos que constam no questionário socioeconômico. **O documento solicitado não substitui o envio completo de documentação de renda familiar.**

7. Para os estudantes que recebem contribuição financeira:

Caso o solicitante possua família ou outra pessoa que contribua financeiramente nas despesas mensais do domicílio (doação, mesada, etc...),deverá apresentar declaração contendo dados de identificação, valor da contribuição, assinatura e data (Verificar lista de Anexo deste edital).

8. Para comprovação de moradia do estudante e dos pais e/ou responsáveis:

- a) Se o imóvel for alugado, apresentar cópia do último recibo de aluguel (constando nome da rua, número da casa, bairro, valor, nome do inquilino, assinatura do proprietário ou funcionário da imobiliária);

- b) Se o imóvel for financiado, apresentar o último boleto de pagamento, ou extrato de financiamento, ou cópia do contrato de financiamento;
- c) No caso de a família do estudante residir em imóvel cedido, deverá apresentar obrigatoriamente declaração datada e assinada pelo proprietário do mesmo (contendo dados de identificação, endereço do imóvel, breve explicação sobre a situação do imóvel, assinatura e data). Obs: Entende-se por imóvel cedido aquele que é emprestado por alguém para a família morar; (Anexo V).
- d) No caso de a família residir em imóvel próprio, apresentar escritura ou quaisquer documentos que comprovem situação imobiliária. Na falta deste, apresentar declaração (Verificar
- e) lista de Anexo deste edital).
- f) Recibo de pagamento de condomínio.

9. Para comprovação de doenças graves:

Cópia de atestado/laudo médico atualizado no caso de o solicitante ou alguma pessoa que resida no mesmo domicílio possuir doenças crônicas. Doenças crônicas são aquelas constantes na Portaria MPAS/MS, de 23/08/2001: tuberculose ativa; hanseníase; alienação mental; neoplasia maligna; cegueira; paralisia irreversível e incapacitante; cardiopatia grave; doença de Parkinson; espondiloartrose anquilosante; nefropatia grave; estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante); síndrome da deficiência imunológica adquirida - Aids; contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada; e hepatopatia grave.

- Para comprovação de deficiência: Caso o discente não tenha ingressado pelo sistema de cotas destinado à pessoa com deficiência, deve comprovar deficiência por meio de atestado/laudo médico.

10. Para comprovação de posse de veículos:

Cópia de documentação referente à propriedade de veículo de passeio ou de trabalho (táxi, frete, van, dentre outros).

11. Documentação de despesas (pagas ou não referentes aos últimos três - 03-meses) do estudante e dos pais e/ou responsáveis:

- a) Energia elétrica e/ou água: cópia do comprovante em que conste o endereço do solicitante e também o do núcleo familiar, caso o (a) candidato (a) não resida com os pais;
- b) Telefone: cópia do comprovante da última conta de telefone fixo e/ou telefone móvel.

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

Além da documentação geral, o estudante deve anexar:

I. Para os candidatos ao Auxílio Alimentação:

- a) Declaração emitida pela unidade proponente do estágio ou pela UFCA, contendo informações sobre os dias, o município onde serão realizadas as atividades e a duração do estágio.

II. Para os candidatos ao Auxílio Emergencial Moradia:

- a) Cópia do contrato ou do último recibo de aluguel do discente (constando a cidade, rua, número da casa, bairro, valor, nome do inquilino, assinatura do proprietário ou funcionário da imobiliária);
- b) Cópia do comprovante de residência dos pais ou responsáveis financeiros.

III. Para os candidatos ao Auxílio Emergencial Atenção à Saúde:

- a) Cópia de atestado ou laudo médico atualizado que comprove que o estudante necessita de tratamento, medicamentos, exames ou prótese;
- b) 3 (três) orçamentos referentes ao valor do tratamento, dos medicamentos, dos exames ou da prótese.

IV. Para os candidatos ao Auxílio Emergencial Creche:

- a) cópia da certidão de nascimento do filho (a) com idade de até 4 (quatro) anos e 11 (onze) meses no mês que inicia o pagamento do auxílio;
- b) cópia da certidão de casamento do estudante (se casado). No caso de separação ou divórcio, apresentar a certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso. Se a separação não estiver legalizada, apresentar declaração constante no Anexo XI e um dos seguintes documentos:
 - Declaração assinada por agente comunitário de saúde da área na qual reside o pai ou a mãe informando que este (a) reside com a criança;
 - Declaração assinada por enfermeiro (a) da Unidade Básica de Saúde informando que o pai/ mãe reside com a criança;
- c) Cópia da certidão de óbito do cônjuge, em caso de viuvez.

V. Para os candidatos ao Auxílio Óculos:

- a) Prescrição médico-oftalmológica emitida nos últimos 6 (seis) meses;
- b) 03 (três) orçamentos (lente e armação) emitidos por óticas ou clínicas distintas.

VI. Para os candidatos ao Auxílio Tecnologia Assistiva:

- a) 03 (três) orçamentos referentes ao valor da aquisição ou manutenção da tecnologia assistiva, emitidos por lojas nacionais distintas;
- b) Parecer da Secretaria de Acessibilidade da UFCA atestando a importância da tecnologia para o acesso, a participação e a aprendizagem, em conformidade com a necessidade educacional específica do estudante que solicita o benefício.

***Solicitar o parecer pelo e-mail*: atendimentoacessibilidade.reitoria@ufca.edu.br**

Observação 1*:** Para fins deste edital, só serão aceitos orçamentos com data posterior à publicação deste edital. ***Observação 2*:** Caso o estudante consiga apenas um ou dois orçamentos, justificar a ***impossibilidade de apresentar os 3(três) orçamentos no ato da inscrição.